

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

---

PORTARIA Nº 012/2017, de 06 de Janeiro de 2017

### INTERROMPE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e;

**Considerando** a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor;

### RESOLVE:

**Interromper**, no dia 09 de Janeiro de 2017, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 372/2016, de 19 de Dezembro de 2016, ao Servidor Público Municipal **Cristiano Biondo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes, sendo que este dia trabalhado será gozado oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,  
Em 06 de Janeiro de 2017.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH